



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.952, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre majoração do ticket alimentação dos servidores públicos municipais".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**CONSIDERANDO** que o acúmulo do IGP-M "Getúlio Vargas", no período de outubro a dezembro de 2017, foi no **índice de 1,61%**.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em conformidade com o § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003 e posterior alteração, fica majorado para **RS 248,47 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, o ticket alimentação, correspondente à variação inflacionária apurada através do IGP-M "Getúlio Vargas" no período de **outubro a dezembro de 2017**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 08 de janeiro de 2018, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ILSON JOSÉ GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria